DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2809, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da quarentena "Fase de Transição" do Plano São Paulo para enfrentamento à pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riolândia, Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

Considerando a manutenção, até o dia 30 de junho de 2021, do Estado de São Paulo na "FASE DE TRANSIÇÃO" do Plano São Paulo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a "FASE DE TRANSIÇÃO" do Plano São Paulo, estendendo a quarentena no Município de Riolândia/SP, até o dia 30 de junho de 2021, visando a contenção da transmissão e disseminação da COVID-19, bem como, as medidas estabelecidas nos Decretos 2801/2021 e 2802/2021.

Art. 2º - O presente decreto tem caráter temporário, e, poderá ser imediatamente alterado após reavaliação nas condições epidemiológicas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 14 de junho de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito de Riolândia

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: C.R.B. ZAPAROLLI - EIRELI - Contrato nº 113/2021 – Processo nº 069/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021 - Valor Global: R$ 93.102,00 (noventa e três mil cento e dois reais) - Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I. Assinatura: 14/06/2021 – Riolândia-SP, 14 de junho de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 068/2021 - Pregão Presencial nº 025/2021

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 068/2021 - Pregão Presencial nº 025/2021; Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído para freio, para a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com fornecimento fracionado, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA 27504879860, CNPJ nº 34.752.157/0001-95, com sede na AL PADRE ANTONIO MARIA, 1-45 BLOCO 3;APT 41 - PARQUE ALTO SUMARE, BAURU - SP, CEP: 17020-590, Vencedor dos Itens 01, 15 e 16 com MENOR VALOR GLOBAL de R$ 17.899,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais);

MART MASTER COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ nº 40.399.440/0001-88, com sede na AV WASHINGTON LUIZ, 1.437 - NUCLEO HABITACIONAL CASTELO BRANCO, MARILIA - SP, CEP: 17511-190, CEP: 17020-590, Vencedor dos Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com MENOR VALOR GLOBAL de R$ 347.510,20 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 14 de junho de 2021. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 028/2021 e Processo Licitatório n°. 077/2021.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (P-13 e P-45), para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia ,com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Classificação: JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME, CNPJ nº 59.413.823/0001-91, com sede na AVENIDA 11, 1109F - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 02 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 55.537,64 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, CNPJ nº 14.842.543/0001-60, com sede na RUA PARAIBA, 1071 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 01 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;